



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 217/98

Benedicto dos Santos Netto, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

I - Ficam suspensas pelo prazo de 90 (noventa) dias todas as compras de materiais;

II - As requisições de materiais considerados imprescindíveis, deverão vir acompanhadas de justificativas e encaminhadas diretamente ao Sr. Prefeito para decisão.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1.998.

**Prefeitura Municipal de Louveira
Em 18 de maio de 1.998.**


**Benedicto dos Santos Netto
Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 18 de maio de 1.998.


**Luiz Carlos Vieira de Andrade
Secretário de Administração**